PARECER CONTROLE INTERNO

Origem: Comissão Permanente de Licitação

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pediu para o Chefe do Setor do Controle Interno do Município de Placas, verificar a legalidade da Licitação Inexigibilidade nº 006/2017 a Contratação de pessoa física para presta serviços de consultoria e assessoria jurídica para a Prefeitura; entre eles ajuizamentos de ações civis publicas, defesas judiciais e assessorar juridicamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ANÁLISE DO PROCESSO

Verifica-se que a fase interna contém todos os documentos necessários, como o REQUERIMENTO com Justificativa do Secretário, em anexo o termo de referência; contém a informação orçamentária; contém o pedido de licitação para o ordenador de despesa; a autorização para a licitação do ordenador; e a autuação do processo.

Verifico também todos os atos requisitórios do art. 25; e 26 da lei de licitação.

Por outro lado, observamos que a fundamentação técnica, dada em parecer pelo Presidente da CPL, foi o Art. 25, combinado com o Art. 13, III.

CONCLUSÃO

Por conta disto, entendo que o presente processo de inexigibilidade, está condizente com a legalidade requerida na Lei de Licitação e suas alterações e deve ser **DEFERIDO**.

Placas-PA, 22 de fevereiro de 2017.

FERNANDO BOULHÕES DE ARCANJO
Controle Interno do Município